

PROGRAMA DE BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL
EDITAL N.º 02/2023 – DINOVA

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretoria de Inovação, **torna PÚBLICO** o Edital Externo do Processo Seletivo para concessão de bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial, no projeto “Play Bowl na Fisioterapia: Um Jogo Para Auxiliar Crianças em Exercícios Ventilatórios”, vinculado ao Programa TECHFUTURO (Edital de Chamada Pública SICT Nº 03/2022).

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), vinculadas ao projeto “*Play Bowl na Fisioterapia: Um Jogo Para Auxiliar Crianças em Exercícios Ventilatórios*”, nas modalidades DTI 2, para os candidatos aprovados no presente edital.

O Programa TECHFUTURO é uma iniciativa da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia (SICT), que, através do projeto em questão busca desenvolver uma plataforma de jogo digital para regido a partir de padrões ventilatórios voluntários.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **14 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2023, até as 17h**, por meio de envio, para o correio eletrônico projetos@feevale.br, dos documentos descritos a seguir (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do candidato), com o assunto: Edital n.º 02/2023 – DINOVA:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma da maior formação acadêmica;
- c) Cópia do *Curriculum Vitae*;
- d) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;

3. DA VAGA

O programa oferecerá **01 (uma) bolsa**, na modalidade apresentada abaixo:

Quantidade de Bolsas	Modalidade	Valor mensal	Duração	Formação
1	DTI 2	R\$ 3.000,00	36 meses	Titulação mínima de mestrado, com graduação na área de Análise e Desenvolvimento de sistemas, Ciência da Computação, Design, Sistemas de Informação, Jogos Digitais ou similares

4. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade para essa proposta compreendem a habilitação documental dos candidatos.

4.1 Do candidato à bolsa DTI 2

O candidato indicado para recebimento da bolsa DTI 2 deverá atender aos seguintes requisitos, na data da implementação da bolsa:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs (<https://sig.fapergs.rs.gov.br/>), com as seguintes informações: i) cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento); ii) link do currículo atualizado na Plataforma Lattes; iii) cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional); iv) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais);
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no estado do Rio Grande do Sul, durante a vigência da bolsa;
- g) No mínimo 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, correlacionadas ao projeto.

5 DAS ATIVIDADES E TAREFAS DOS BOLSISTAS DTI

5.1 O bolsista DTI 2 executará as tarefas a seguir:

- a) Executar atividades pertinentes ao desenvolvimento dos protótipos do jogo e das funcionalidades a serem aplicadas no jogo;
- b) Realizar a programação do jogo virtual;
- c) Armazenar os dados de interesse em um banco de dados.
- d) Atuar na aplicação do programa de intervenção com o jogo;
- e) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete a coordenação do projeto *“Play Bowl na Fisioterapia: Um Jogo Para Auxiliar Crianças em Exercícios Ventilatórios”*, aprovado no Edital de Chamada Pública SICT Nº 03/2022, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à Universidade Feevale.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site (<https://editais.feevale.br/>) conforme cronograma deste edital;
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do candidato, poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail projetos@feevale.br, conforme cronograma;
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista;

- d) É responsabilidade do candidato verificar a avaliação realizada, acessando o site (<https://editais.feevale.br/>) e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital;
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre os resultados e/ou sobre o prazo de recurso;
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis on-line no site (<https://editais.feevale.br/>), conforme cronograma deste edital;
- g) Serão classificados para entrevistas até 10 candidatos que obtiverem maior pontuação;
- h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados;
- i) A coordenação do projeto “*Play Bowl na Fisioterapia: Um Jogo Para Auxiliar Crianças em Exercícios Ventilatórios*” poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário;
- j) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas para o projeto em questão.

6.1 DAS ETAPAS

As etapas de seleção dos bolsistas obedecerão ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação	14/02/2022
Inscrição online e entrega dos documentos	Entre 14/02/2022 e 23/02/2022
Divulgação dos resultados da primeira etapa – Análise do Currículo	24/02/2022 a partir das 18h
Prazo para solicitação de reconsideração da primeira etapa	27/02/2023
Avaliação das reconsiderações	28/02/2023
Resultado das reconsiderações	01/03/2023 a partir das 18h
Segunda Etapa - Entrevistas individuais	Entre 02/03/2022 e 03/03/2022
Divulgação da Seleção após a segunda etapa	06/03/2022
Prazo para solicitação de reconsideração da segunda etapa	07/03/2023
Avaliação das reconsiderações da segunda etapa	08/03/2023

Divulgação do resultado final	09/03/2022
-------------------------------	------------

6.2 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito, em relação aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		PESO	NOTA
A	Análise do Currículo	7	0 a 10
B	Entrevistas	3	0 a 10

6.2.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

Critérios de avaliação bolsista DTI-2:

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Especialização, Doutorado ¹	1,5	1,5
Experiência profissional na área de programação de jogos digitais/softwarewares OU na área de design de jogos/sistemas digitais.	1,0 pontos por atividade comprovada	5,0
Participação em projetos/grupos de pesquisa envolvendo a área de atuação/formação	0,5 pontos por curso (mínimo de 15h)	2,5
Participação em cursos envolvendo a área de atuação/formação	0,2 pontos por curso (mínimo de 15h)	1,0

¹ Considerar apenas a maior titulação.

Serão aceitos como comprovante das atividades: Certificados ou Atestados de participação ou organização em projetos ou eventos.

6.2.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

O candidato	Pontos
1. Demonstra domínio do assunto proposto.	1,0
2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	2,0
3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado ao perfil das Atividades e Tarefas do Bolsista DTI, conforme item 5 deste edital	6,0
4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação.	1,0
SUBTOTAL	10,0

7 DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

a) No caso de projetos cujos resultados sejam passíveis de proteção, de acordo com a Legislação vigente relativa à propriedade intelectual, o coordenador deverá seguir as recomendações da Resolução Reitoria N.º 11/2019, antes da publicação dos trabalhos.

b) No caso de projetos que envolvam “Patrimônio Genético” e “Conhecimentos tradicionais associados”, é obrigatório o registro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen);

c) O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento;

d) O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União;

e) Atender aos compromissos do bolsista estabelecidos pelo Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI;

f) O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

8 CONCESSÃO DA BOLSA

Os candidatos selecionados no presente edital deverão seguir os passos descritos abaixo, para fins de registro da bolsa junto ao sistema:

a) Informar dados bancários (conta e agência) para recebimento do valor da bolsa;

b) Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa preenchido com os dados do bolsista e do orientador, assinado por ambos e por uma testemunha, a ser entregue em uma via, através do e-mail projetos@feevale.br, não datado.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Casos omissos neste edital serão decididos pela coordenação do projeto *“Play Bowl na Fisioterapia: Um Jogo Para Auxiliar Crianças em Exercícios Ventilatórios”* e Universidade Feevale.

Novo Hamburgo, 14 de fevereiro de 2023.

Daiana de Leonço Monzon,
Diretoria de Inovação da Universidade Feevale